



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.930/2006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 07, de 21 de Fevereiro de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 06, de 17 de fevereiro de 2006.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a conceder durante o exercício de 2006, subvenção social a Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos, entidade sem fins lucrativos estabelecida à Rua 20 nº 221, na cidade de Barretos-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 49.150.352/0001-12, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de atender despesas de custeio do referido hospital mantido pela entidade, em conformidade com o Plano de Aplicação apresentado e aprovado, para atendimento na área de saúde.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão oriundos do Tesouro Municipal, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e poderão ser pagos parceladamente durante o exercício de 2006.

Art. 2º- A Entidade deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, até 31 de janeiro de 2007, após o término da aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



Art. 3º - As despesas serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a seguinte classificação: 02.15 Fundo Municipal de Saúde -10.301.0024.2035 Subvenções e Auxílios a Entidades da Área de Saúde - Categoria Econômica 3.3.50.43 Subvenções Sociais - Ficha de Despesa nº 327.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2006.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo